



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO  
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E PARECER

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE CURRALINHO

Período: 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Ordenador: ROSEMEIRE MARTINS CARDOSO

Contador: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA SOARES

Controle Interno: WAGNER SILVA FREITAS

### I – APRESENTAÇÃO

O presente relatório do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - IPSMC, apresenta, na forma abaixo disposto, o Relatório sobre a GESTÃO DOS RECURSOS DO IPSMC, realizado com base na Prestação de Contas do período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2024.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente, conforme abaixo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

**1. DAS RECEITAS:**

O Orçamento Anual do município de Curralinho, para o exercício 2024, aprovado pela Lei nº 927/2023, de 27.12.2023, estimou a Receita e fixou a Despesa no montante de R\$ 223.734.000,00, sendo destinado ao IPSMC o valor de R\$ 15.000.000,00.

De acordo com as informações fornecidas pelo setor de contabilidade e após verificação por esta controladoria, ficou constatado, através de Balancete Financeiro – janeiro a agosto de 2024, que as receitas orçamentárias realizadas pelo IPSMC somaram o montante de **R\$ 13.004.812,55**.

O saldo financeiro verificado por ocasião do encerramento do período em análise, foi no montante de **R\$ 17.225.209,03**, estando devidamente alocado em contas de aplicação financeira, conforme prevê a legislação, assim alocado:

<b>Banco</b>	<b>Conta</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>Saldo</b>
Banpará	836.901-1	Despesas Administrativas	205.694,92
Banpará	430.612-0	Conta Movimento	4.476.196,99
Banco do Brasil	356.943-8	Investimentos	12.543.317,12
			<b>17.225.209,03</b>

**2. DAS DESPESAS:**

A despesa empenhada até o quadrimestre atingiu o montante de R\$ 13.279.957,12, sendo pago o montante de R\$ 9.263.399,72, passando ao período seguinte como despesa Empenhada à Pagar, processada e não processada, o valor de R\$ 4.016.557,40.

<b>Valor Fixado</b>	<b>Créditos Adicionais</b>	<b>Anulações</b>	<b>Total Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Saldo Orçamentário</b>
15.000.000,00	67.000,00	67.000,00	15.000.000,00	13.279.957,12	1.720.042,88



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

### **3. PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Em análise e acompanhamento a realização aos processos licitatórios do período em tela, ficou constatado que os processos que tramitaram e foram alvo de parecer desta controladoria atenderam de forma satisfatória os requisitos da lei 14.133/21, bem como a Resolução N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, relativa ao mural de licitações.

### **4. PAGAMENTO DE PESSOAL**

Com relação aos gastos com folha de pagamento de pessoal foi observado que o IPSMC realizou, rigorosamente em dia, os pagamentos dos seus aposentados, pensionistas e pessoal administrativo, aplicando corretamente os recursos das contribuições que recebe.

O montante de gastos com Pessoal apurado por esta Controladoria, somou o montante de **R\$ 8.640.760,21**.

### **5. ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM**

Em relação ao envio dos relatórios periódicos, ao TCM, conforme determina a legislação vigente, está comprovado que o IPSMC cumpriu com sua obrigação, uma vez que, todos os relatórios obrigatórios foram entregues de acordo com o que determina a legislação, no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2024.

### **6. BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens adquiridos no período foram alvo de lançamento no sistema de contabilidade, tiveram o devido tombamento e foram entregues pelo setor competente



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO**  
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

mediante termo de responsabilidade, demonstrando zelo e responsabilidade para com os bens públicos.

## **7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O portal da transparência funcionou, normalmente, durante todo o período em análise, cumprindo de forma satisfatória o que determina a legislação vigente alcançando o percentual considerável.

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

## **II – PARECER**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria, durante o primeiro quadrimestre de 2024, e em atendimento às determinações legais e regulamentares, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer S. M. J.

CONTROLADORIA INTERNA DO IPSMC, em 27 de setembro de 2024.

**WAGNER SILVA FREITAS**  
CONTROLADOR INTERNO DO IPSMC